

P.M. - N.S.R.
Dep. Compras
Fis. 18 / 18

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
ASSUNSAR

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Nome da Entidade: Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa - ASSUNSAR		C.N.P.J: 05.577.261/0001-92	
Endereço: Avenida Maripá, 892, Sala A, Centro, Nova Santa Rosa - PR			
Município: Nova Santa Rosa	U.F. Pr	C.E.P: 85.930-000	
Conta Bancária: 9.317-3	Banco: B.B. S/A	Agência: 4506 - 3	
Data de constituição da OSC: 18/03/2003			
Nome do Responsável: Felipe Dilkin		C.P.F: 079.184.169-19	
Período Mandato: 15/01/2019 a 31/12/2019		C.I. 10.468.233-2 Órgão Expedidor: SSP/PR	Cargo: Presidente
Endereço: Linha Sanga Xerê, nº 87, Nova Santa Rosa-PR EMAIL: felipedilkin9@hotmail.com C.E.P: 85.930-000 Telefone: 045-99923-5828			
Caracterização da OSC: Associação de direito privado sem fins lucrativos.			
Finalidade: viabilizar transporte coletivo para estudantes do Município de Nova Santa Rosa.			
Área de atuação da OSC: Município de Nova Santa Rosa-PR			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Transporte Escolar – Ensino Superior e Técnico	Prazo de Execução: Ano Letivo 2019
Objetivo geral: Proporcionar a todos os estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa, que estejam matriculados em instituições de ensino superior, técnico profissionalizante e curso técnico agrícola, transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso a todos os alunos interessados a	

RUA MARIPÁ, 892, SALA A - 85.930-000 - CENTRO - NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

18 / 18

P.M. - N.S.R.
Depto. Compras
Fls. 19/20

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
ASSUNSAR

este transporte.

Público alvo: Estudantes universitários/secundaristas que residam no município de Nova Santa Rosa.

Objeto da parceria:

Constitui objeto da presente parceria, a apresentação de proposta pela Organização da Sociedade Civil, **Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa – ASSUNSAR** para executar atendimento aos estudantes universitários/secundaristas aqui residentes, na disponibilização de transporte entre o Município de Nova Santa Rosa e sedes de instituições educacionais localizadas em municípios da região, garantindo por meio desse atendimento o acesso de todos os alunos interessados a este transporte dentro dos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público 001/2019 do Município de Nova Santa Rosa – PR.

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Considerando que embora existe polo de ensino superior no município, que oferece alguns cursos, temos a carência de mais cursos de nível superior bem como cursos técnico profissionalizantes, e a necessidade constante de aperfeiçoamento educacional de nossos cidadãos por meio da graduação superior e a especialização, tem, por vezes, levado nossos jovens e adultos, a se mudarem para outras cidades onde estas instituições estão implantadas, gerando assim, este movimento migratório.

Tal situação (movimento migratório) provoca a diminuição de mão de obra qualificada local, criando dificuldades para a permanência de empresas que exijam essa qualificação e ainda inibindo a implantação de novos empreendimentos que necessitem dessa mão de obra.

Por outro lado nossos jovens migrando para outras cidades ou polos regionais provoca a consequente diminuição na arrecadação fiscal, pois estes tendem a, em residindo em outras cidades, realizarem suas compras ou despesas nos outros municípios em detrimento do comércio local, prejudicando todo o conjunto da sociedade de Nova Santa Rosa, em especial aqueles que carecem de políticas públicas que podem ser afetadas pela diminuição da arrecadação.

Por fim, considerando que o município de Nova Santa Rosa, com base nas normas constitucionais e no interesse público, por meio do Termo de Fomento, propõe firmar parceria com OSC, estabelecendo, portanto uma política pública para se evitar este movimento migratório provocado pela falta de oferta de ensino superior e técnico nos limites do nosso município, se propondo a apoiar instituição que proporcione aos nossos estudantes universitários o deslocamento seguro e gratuito entre a sede do Município de Nova Santa Rosa e os Municípios que ofertam os cursos superiores e técnicos, colocamos a disposição para execução desta parceria, visto que vem beneficiar toda a

P.M. - N.S.R.
Dep. Comp. 180/18
Fls. 1

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
ASSUNSA

comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 Oferta de transporte á aproximadamente 140 (cento e quarenta) estudantes que comprovadamente residam no município de Nova Santa Rosa, estejam matriculados em instituição de ensino superior, curso técnico profissionalizante e curso técnico agrícola, que utilizem de transporte coletivo;

3.2 Estabelecimento de transporte seguro, contendo a empresa contratada pela Associação autorização dos órgãos competentes e apólice de seguro para os usuários;

3.3 Continuidade da oferta do transporte para a totalidade do ano letivo dos usuários, ou seja, até o fim das atividades acadêmicas dos alunos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS E CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Os recursos financeiros são da ordem de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem repassados conforme cronograma de repasse, obrigatoriamente através de transferências bancárias na Conta 9.317-3 B.B. S/A Agência 4506-3 oriundos da seguinte dotação orçamentária legal prevista no Orçamento Municipal de 2019:

06- Secretaria de Educação e Cultura

001-Departamento de Ensino

0012.0366.0007.2024- Transporte escolar- Ensino Superior e Técnico

33.50.41- Contribuições

000- Recursos Ordinários Livres

4.1 As despesas serão com pagamento de Empresa de Transporte Intermunicipal de Universitários, incluindo passagens e despesas de locomoção, totalizando um valor estimado de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o ano letivo de 2019, nos trajetos abaixo descritos:

A- Nova Santa Rosa- Cascavel

B- Nova Santa Rosa – Toledo

C- Nova Santa Rosa- Marechal Candido Rondon

D- Nova Santa Rosa- Palotina e outros que eventualmente possam surgir.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL (Valor)

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Meta	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto

RUA MARIPÁ, 892, SALA A - 85.980-000 - CENTRO - NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA ROSA
ASSUNSAR

1	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
	Setembro 22.500,00	Outubro 22.500,00	Novembro 22.500,00	Dezembro 22.500,00	-	-

5.1 – Dentro do cronograma de desembolso o valor de cada mês será rateado entre os usuários, de acordo com a trajetória/quilometragem. Podendo o valor por usuário variar para mais ou para menos de acordo com o número de usuários no mês.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELE ATRELADAS:

6.1 Mediante a Contratação de empresas prestadoras de serviços de Transporte Escolar, que esteja devidamente em conformidade com a Legislação pertinente em observância às Resoluções nº 533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.

6.2 Mantendo a Habilitação Fiscal e prestação de contas em dia, com o Município de Nova Santa Rosa conforme Decreto nº 3927/2017.

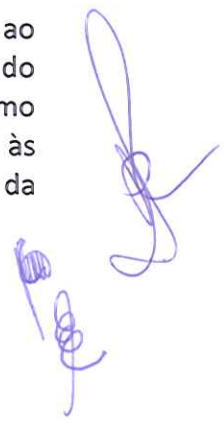
6.3 O pagamento às empresas prestadoras do serviço de transporte serão efetuados mediante orçamento prévio apresentado pelas mesmas, devidamente aprovado e autorizado pelo presidente e tesoureiro da ASSUNSAR, por depósito bancário no CNPJ da empresa e mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhado de relatório constando o número de usuários e descrição do trajeto.

6.4 A ASSUNSAR coloca-se a disposição do município para trabalhos voluntários e projetos sociais mantidos pelo mesmo, de acordo com a demanda feita pelas secretarias que necessitam.

7. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

7.1. A Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa - ASSUNSAR se compromete em manter um banco de dados dos usuários atualizado com nome, endereço e declaração de matrícula. Apresentando um relatório trimestral, elaborado pela instituição com as informações dos estudantes beneficiários confirmando a utilização do atendimento.

7.2. O veículo disponibilizado para cada trajeto deverá ser devidamente adequado ao transporte escolar, e estar em conformidade com a legislação pertinente, devendo trazer toda a identificação exigida para essa modalidade de transporte, bem como dispor dos itens de segurança veicular e de trafegabilidade, em observância às Resoluções nº.533/2015 e 572/2015 do DENATRAN, bem como apresentação da apólice de seguro para os usuários.



P.M. - N.S.R.
Dep. Compras
Els. 182 / 3

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE NOVA SANTA ROSA
ASSUNSA

7.3. Manter a habilitação fiscal em dia, e prestação de contas conforme exigências do decreto 3927/2017, visando manter a parceria com o município de Nova Santa Rosa, com a finalidade de dar continuidade aos repasses nos anos vindouros.

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas será feita de forma bimestral, de maneira individualizada por parceria, iniciando-se concomitantemente com a celebração do termo de fomento. Considerando como bimestres para cada exercício, os períodos fixos meses de: Março e Abril, Maio e Junho, Julho e Agosto, Setembro e Outubro, Novembro e Dezembro.

Nova Santa Rosa, 06 de Fevereiro de 2019.



Felipe Dilkin
CICRG nº 10.468.233-2 SSP/PR
Presidente da Organização da Sociedade Civil

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



APROVADO



APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.



REPROVADO